



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI N.º 03/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais)**, distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERV. URBANOS
15 451 0040 2022 0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos
3.3.71.70.00	Rateio P. Participação em Consórcio Pub. R\$
11.760,00	

Fonte de Recursos: 01 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de anulação.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

28 de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 03/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para custear as despesas na renovação do contrato na participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, autorizado conforme Lei nº 2.275 de 06 de dezembro de 2017.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldês, 28 de de 2019.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal